



Deferida
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

INDICAÇÃO Nº 571

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Chefe do Poder Executivo providências para estudos para conceder isenção parcial ao sujeito passivo de IPTU que adote medidas de manutenção e recuperação de calçada que estimule a proteção aos pedestres, REITERANDO a indicação nº 162/21 , na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº <u>1407</u> DATA <u>29/09/21</u> DESPACHO: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><tr><td>DEFERIDA em <u>02/10/21</u></td></tr><tr><td style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></td></tr><tr><td style="text-align: center;">Presidente</td></tr></table>	DEFERIDA em <u>02/10/21</u>	<i>[Assinatura]</i>	Presidente
DEFERIDA em <u>02/10/21</u>				
<i>[Assinatura]</i>				
Presidente				

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor **Clemente Antônio de Lima Neto**, Chefe do Executivo, providências para estudos para conceder isenção parcial ao sujeito passivo de IPTU que adote medidas de manutenção e recuperação de calçada que estimule a proteção aos pedestres, **REITERANDO a indicação nº 162/21**, conforme anexo.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Renato Vargas Netto
RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE

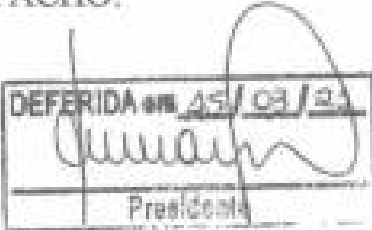


Deferida

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

INDICAÇÃO Nº 162

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita, providências para estudos para conceder isenção parcial ao sujeito passivo de IPTU que adote medidas de manutenção e recuperação da calçada que estimule a proteção aos pedestres, na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº <u>325</u> DATA <u>12/03/2021</u> DESPACHO:  Presidente
---	--

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor **Clemente Antônio de Lima Neto**, Chefe do Executivo, providências para estudos para conceder isenção parcial ao sujeito passivo de IPTU que adote medidas de manutenção e recuperação da calçada que estimule a proteção aos pedestres.

Podendo estabelecer que o contribuinte realize solicitação junto protocolo para o enquadramento no benefício, antes de iniciar a obra.

Sugiro ainda, que a Prefeitura estabeleça um padrão e critérios para a referida manutenção e recuperação, inclusive determinando pontos de acesso à cadeirantes, para o devido enquadramento no programa e deferimento da isenção parcial, em porcentagem a ser regulamentada pelo Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MARÇO DE 2021.


RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE